



Projeto: Realização de pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos e proposição de ações relativas à análise de conformidade da concessão e pagamento de benefícios previdenciários geridos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, bem como prestação de serviços técnicos especializados acerca dos temas administrativos e previdenciários que discrimina.



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



Assessoria Técnica do Gabinete

Cliente: **IPREM** – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FUNPREV)

DATA-BASE DO CADASTRO: setembro/2022

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2022

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

São Paulo - SP, março/2023



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVO	4
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5. PLANO DE BENEFÍCIOS	6
6. HIPÓTESES ATUARIAIS	6
7. REGIMES ATUARIAIS	8
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO	8
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS.....	8
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS	9
11. PASSIVO ATUARIAL	9
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	14
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL	15
15. PARECER ATUARIAL	17

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	30
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	33
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	36



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial, com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios, visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de São Paulo - SP, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 (setenta e cinco) anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevivência do mencionado regime previdenciário.

O Município de São Paulo elaborou reforma previdenciária através da Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 18 de novembro de 2021, instituindo, dentre outras medidas, a segregação de massas, nos termos do art. 36 das Disposições Gerais e Transitórias da LO, criando-se o Fundo Financeiro (FUNFIN) e o Fundo Previdenciário (FUNPREV).

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2022 para o Fundo Previdenciário (FUNPREV).



2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 (setenta e cinco) anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, aposentados e pensionistas para o período de 75 (setenta e cinco) anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 (setenta e cinco) anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.



3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria, com as recentes alterações da Lei nº 17.020/2018 e dos decretos nºs 58.708/2019 e 58.648/2019;
- ❑ Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 18 de novembro de 2021; e
- ❑ Decreto Municipal nº 61.151, de 18 de março de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;



- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. PLANO DE BENEFÍCIOS

As regras de elegibilidade, cálculo, manutenção e reajuste dos benefícios constam nas Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal, com as alterações introduzidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 41/2021.

6. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **4,40% a.a., calculada com base na duração do passivo registrada na avaliação de 2022 (8,89 anos) e na ETTJ divulgada pela Portaria MTP nº 1.837/2022;***
 - *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez: Sobrevivência de válidos: **BR-EMSsb-v.2010, agravada em 38%;***
 - *Mortalidade de válidos: **BR-EMSsb-v.2010, agravada em 38%;***



- Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2021**;
- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2021**;
- Entrada em Invalidez: **Light Forte, suavizada em 78%**;
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: para titulares do sexo masculino, cônjuge 2,1 anos mais jovem; para titulares do sexo feminino, cônjuge 1,3 anos mais jovem;*
- *Crescimento Salarial por Mérito: taxas de crescimento em função do grupo funcional, com percentuais que variam entre 1,00%a.a. e 4,74%a.a., sendo, em média igual a 3,45%a.a.;*
- *Crescimento Salarial por Produtividade: não há;*
- *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- *Fator de Capacidade Salarial: 0,9748 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 5,75%a.a.);*
- *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,9748 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 5,75%a.a.);*
- *Indexador do sistema previdencial: IPCA;*
- *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: população de ativos de tamanho constante, cujo perfil foi calculado com base nos salários médios, idade de entrada e idade de aposentadoria, por sexo, de cada grupo funcional;*
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: para servidores do sexo masculino, considerou-se um aproveitamento de 37,50% do tempo decorrido*



entre 18 anos e a idade na posse; para servidores do sexo feminino, o aproveitamento foi de 31,40%;

- ❑ *Custo Administrativo: pago pelo Tesouro Municipal;*
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: diferimento de 3,00 anos da primeira elegibilidade, para ambos os sexos.*

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para todos os benefícios.

O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a setembro de 2022.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou, em relação ao FUNPREV, o universo de 17.774 servidores ativos com vínculo efetivo, 50.741 aposentados e 13.932 grupos de pensão, cujas estatísticas detalhadas foram apresentadas no Relatório de Análise dos Dados Cadastrais – IPREM, entregue como produto desta etapa.

Um resumo das características dos segurados será apresentado a seguir.



TABELA 1 - ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS DO FUNPREV

GRUPO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	17.774	R\$ 5.572,86	46,9
Aposentados	50.443	R\$ 8.016,61	75,2
Pensionistas	13.932	R\$ 3.309,64	78,7

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto, tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2022, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;



- 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS;
- 14,00% para os aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao salário-mínimo nacional;
- 28,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, acrescida de 6% incidentes sobre a mesma base, a título de contribuição adicional, para os servidores cuja atividade ensejar a concessão de aposentadoria especial;
- 56% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição extraordinária, vigente até dezembro de 2025; e
- Aportes para o custeio da insuficiência do pagamento de benefícios.

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	47.748.495.161,78
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(4.383.926.791,73)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	10.856.701.907,49
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	10.007.129.639,86
Ordinárias	7.613.623.979,47
Extraordinárias	2.393.505.660,39
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	849.572.267,63
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	7.922.779.809,51
Valor Presente das Aposentadorias	6.723.076.857,36
Valor Presente das Pensões	1.199.702.952,15
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	1.450.004.693,75
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 -	52.132.421.953,51



GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
B.2)	
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	52.504.533.443,31
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	48.326.167.506,83
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	11.080.692.193,04
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	6.902.326.256,56
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	372.111.489,80
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DO IMPOSTO DE RENDA (D)	54.558.996.730,88
	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (E + D + C - A - B)	6.810.501.569,10

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(38.871.873.705,55)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(38.871.873.705,55)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	62.822.264.858,57
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	60.415.862.061,95
Ordinárias	60.415.862.061,95
Extraordinárias	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.406.402.796,62
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	23.950.391.153,02
Valor Presente das Aposentadorias	21.517.023.381,05
Valor Presente das Pensões	2.433.367.771,97
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos	0,00



GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
(Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DO IMPOSTO DE RENDA (D)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (E + D + C - A - B)	38.871.873.705,55

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – AMBAS AS GERAÇÕES

GERAÇÃO ATUAL E FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	8.876.621.456,23
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(43.255.800.497,28)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	73.678.966.766,06
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	70.422.991.701,81
Ordinárias	68.029.486.041,42
Extraordinárias	2.393.505.660,39
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	3.255.975.064,25
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	31.873.170.962,53
Valor Presente das Aposentadorias	28.240.100.238,41
Valor Presente das Pensões	3.633.070.724,12
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	1.450.004.693,75
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	52.132.421.953,51
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	52.504.533.443,31
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	48.326.167.506,83



GERAÇÃO ATUAL E FUTURA	VALOR ATUAL
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	11.080.692.193,04
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	6.902.326.256,56
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	372.111.489,80
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DO IMPOSTO DE RENDA (D)	54.558.996.730,88
	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (E + D + C - A - B)	45.682.375.274,65

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

Lembramos que, conforme estabelece o art. 5º do Decreto 58.648/2019, nas aposentadorias e pensões a serem concedidas aos servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir de 28/12/2018, inclusive, definidos na forma do §1º do artigo 1º da Lei nº 17.020, de 28/12/2018, deverá ser observado o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, independentemente de sua adesão ao regime de previdência complementar instituído por aquela lei.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo



as determinações da Emenda à Lei Orgânica nº 41/2021, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao salário-mínimo nacional.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Não existe patrimônio destinado à cobertura das provisões matemáticas.

O resultado atuarial está deduzido, ainda, do valor atual da monetização dos fluxos de repasse que a União faz para o Município de São Paulo, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o FUNPREV apresenta um superávit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 6.810.501.569,10, considerando-se as premissas utilizadas, as regras estabelecidas na Emenda à Lei Orgânica nº 41/2021 e no Decreto Municipal nº 61.151/2022.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 (setenta e cinco) anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no Anexo II deste relatório,



considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do FUNPREV ao longo do período de 75 (setenta e cinco) anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que entre 2022 e 2027, o RPPS ainda experimentará um período de déficits financeiros, que serão suportados pelo processo de monetização de imóveis, em curso e, na insuficiência desses recursos, o equilíbrio financeiro do fundo será assegurado por aportes do ente federativo, bem como pela contribuição extraordinária estabelecida no Decreto Municipal nº 61.151/2022.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores de compensação foram calculados com base no tempo de contribuição estimado para os servidores ativos e limitados a 7% (oito por cento) do valor atual dos benefícios futuros da geração atual. Para os benefícios concedidos, a compensação foi estimada com base na proporção do fluxo mensal de COMPREV em relação à folha de benefícios.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.



Os custos apurados na Tabela 5 estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	29,52%
Aposentadoria por invalidez	6,13%
Pensão de aposentadoria programada	2,92%
Pensão de invalidez	0,75%
Pensão de ativo	2,68%
Despesas Administrativas	-
Custo Total	42,00%

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2023

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	28,00%
Ente público (contribuição adicional sobre salários dos servidores da educação e saúde)	6,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	56,00%
Ente público (aportes para custear a insuficiência da folha de benefícios)	Variável, em função do resultado entre receitas e despesas



CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo nacional)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo nacional)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Paulo, relativa ao Fundo Previdenciário (FUNPREV), revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um superávit atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 6.810.501.569,10, conforme demonstrado no quadro seguinte.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL(R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	16.518.155.254,67	130.809.562.822,63	147.327.718.077,30
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	52.504.533.443,31	-	52.504.533.443,31
VPABF – CONCEDIDOS	59.406.859.699,87	-	59.406.859.699,87
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(6.902.326.256,56)	-	(6.902.326.256,56)
PMBaC	(2.933.922.097,98)	(38.871.873.705,55)	(41.805.795.803,54)



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL(R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
VPABF – A CONCEDER	7.073.207.541,88	21.543.988.356,40	28.617.195.898,28
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(7.694.587.896,99)	(42.102.523.266,78)	(49.797.111.163,77)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(2.312.541.742,87)	(18.313.338.795,17)	(20.625.880.538,04)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	49.570.611.345,33	(38.871.873.705,55)	10.698.737.639,77
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(1.822.116.183,55)	-	(1.822.116.183,55)
VALOR ATUAL DA MONETIZAÇÃO DO IRRF	54.558.996.730,88	-	54.558.996.730,88
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	-	-	-
(Déficit atuarial/superávit atuarial/equilíbrio atuarial)	6.810.501.569,10	38.871.873.705,55	45.682.375.274,66

A situação atuarial do RPPS nos últimos 3 (três) exercícios não pôde ser demonstrada, tendo em vista a implantação da segregação da massa a partir desta avaliação.

A situação atuarial, comparada a 31/12/2021, quando registrou o montante de R\$ 1.781.172.724,17, passou de deficitária a superavitária, apresentando um pequeno resultado positivo. A variação no resultado decorreu da alteração na taxa de juros, que foi reduzida de 4,67% a.a. para 4,40%, da alteração na tábua de mortalidade de inválidos, que passou da IBGE-2020 para a IBGE-2021. Além disso, identificou-se aumentos nas folhas de salários (60,03%), aposentadorias (8,00%) e pensões (5,22%). Os aumentos salariais e de benefícios tiveram reflexos na elevação das provisões matemáticas, mas também geraram uma expectativa de receita de IRRF maior, que conduziu à situação de superávit do plano.

No desenvolvimento da presente reavaliação, foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas nesta avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do município de São Paulo.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a setembro de 2022. A folha salarial relativa a setembro de 2022, calculada a partir dos dados cadastrais dos servidores ativos, correspondeu ao montante de R\$ 99.052.013,64.



As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como neste relatório de avaliação atuarial, sendo as recomendações decorrentes dos testes de hipóteses elaborados para esta reavaliação anual.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	Grupo 1: 26,4 Grupo 2: 28,3 Grupo 3: 28,0
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	Grupo 1: 28,4 Grupo 2: 29,0 Grupo 3: 28,8
Justificativa Técnica: A idade foi definida pelo valor médio, considerando-se as hipóteses de tempo de serviço anterior, por sexo, estabelecidas a partir do estudo de aderência das hipóteses elaborado na avaliação que originou o DRAA-2021. As idades foram definidas para os seguintes grupos: 1 – servidores comuns; 2 – magistério; e 3 – saúde.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
População de ativos de tamanho constante, face a hipótese de reposição, na proporção de 1 novo segurado ativo para 1 segurado ativo que se aposentou, à época própria, cujo perfil foi calculado com base nos salários médios, idade de entrada e idade de aposentadoria, por sexo, de cada grupo funcional.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	69,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	66,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	67,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	62,9



Taxa média anual real de crescimento dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 28,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, acrescida de 6% incidente sobre a mesma base, a título de contribuição adicional, para os servidores cuja atividade ensejar a concessão de aposentadoria especial;
- b) 56,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição extraordinária, vigente até 31/12/2025;
- b) 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- c) 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS; e
- d) 14,00% dos aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao salário-mínimo nacional.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 42,00%, para o custo normal.

A situação atuarial registrada nesta avaliação pressupõe a manutenção do plano de custeio em vigor, em especial da alíquota de 56%, vigente até dezembro de 2025, sendo complementada, quando necessário, por aportes financeiros que o Município de São Paulo deverá realizar para custear as insuficiências com o pagamento de benefícios.

Em 2023, o plano de custeio será constituído pelas alíquotas de contribuição abaixo apresentadas, ficando o Município responsável, ainda, por



aportar recursos financeiros para financiar a insuficiência com o pagamento dos benefícios em 2022, estimada em R\$ 856.359.023,70.

- 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS;
- 14,00% para os aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 28,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, acrescida de 6%, a título de contribuição adicional, para os servidores cuja atividade ensejar a concessão de aposentadoria especial;
- 56,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição extraordinária, vigente até 31/12/2025.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, em razão de mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Este é o nosso parecer.





São Paulo - SP, 13 de março de 2023.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162



GLOSSÁRIO

Avaliação Atuarial – estudo técnico baseado em levantamento de dados estatísticos por meio do qual o atuário procura mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo plano.

Compensação Previdenciária (COMPREV) – mecanismo que permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário. Consiste no acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência dos servidores (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Custo Atuarial de Transição – conforme Entendimento do IPREM, o Custo Atuarial de Transição consiste na alteração, por um período determinado de tempo, da despesa previdenciária para se realizar o equacionamento financeiro e atuarial do regime. Ele se verifica na diferença entre o Custo Total para o Ente no Modelo Futuro a ser desenhado a cada cenário em relação ao Custo Total para o Município no Modelo Atual. Portanto, é somatória a cada exercício da diferença entre a cobertura da insuficiência do fundo financeiro do modelo futuro e cobertura da insuficiência financeira do modelo atual, subtração dos ganhos na redução do custo normal da contribuição patronal da geração futura (até o teto no caso de previdência complementar), da contribuição do servidor da geração futura (até o teto no caso de previdência complementar), da receita da compensação previdenciária da geração futura e, no caso de previdência complementar, da subtração dos ganhos na redução do custo normal da contribuição patronal da geração futura acima do teto e da contribuição do servidor da geração futura acima do teto. O Custo Atuarial de Transição se refere apenas às contribuições, benefícios e outras receitas e despesas previdenciárias, não sendo calculados os eventuais custos administrativos da transição, como infraestrutura, por exemplo.

Custo Normal – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios”.

Custo Suplementar – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “valor correspondente às necessidades de custeio, atuariamente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias”.

Custo Total para o Ente – consiste na soma dos valores despendidos pelo Tesouro do Ente (Município de São Paulo), independente da sua nomenclatura, para cobrir os custos previdenciários geridos por seu RPPS a cada exercício.

Custo Total para o Ente no Modelo Atual – se compõe da somatória de cada exercício da contribuição patronal e o repasse para cobertura da insuficiência financeira, quando houver, que são o total gasto atualmente pelo Ente para cobrir seus custos previdenciários.



Déficit Atuarial – indica, na dada da avaliação atuarial correspondente, a insuficiência de cobertura do patrimônio do plano frente ao valor das obrigações futuras do plano, expressas pelas suas provisões matemáticas.

Equilíbrio Atuarial – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “garantia de equivalência, a valor Presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo”.

Equilíbrio Financeiro – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro”.

Geração Atual – representa o universo dos atuais segurados do plano de benefícios, incluindo ativos, assistidos e beneficiários.

Geração Futura – representa o universo de futuros segurados do plano de benefícios, assim estimado para ingressarem em data posterior ao da avaliação, seguindo hipóteses para sua estimação.

Nota Técnica Atuarial (NTA) – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “documento exclusivo de cada RPPS que descreve de forma clara e precisa as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos, contendo, no mínimo, os dados constantes do Anexo desta Portaria”.

Plano de Custeio – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo Ente federativo, pelos servidores ativos e aposentados e pelos pensionistas ao respectivo RPPS e aportes necessários ao alcance do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar”.

Plano de Equacionamento – documento técnico, de responsabilidade do atuário, no qual descreve as regras para equacionamento de déficit atuarial, incluindo critérios, alíquotas de contribuição extraordinária de participantes e de assistidos, forma e extensão de pagamento destas contribuições. Referido plano deve refletir, na data da avaliação, o valor Presente do fluxo de contribuições futuras.

Plano Financeiro – corresponde ao fluxo financeiro de pagamentos em regime de repartição (orçamentário) após segmentação de massa.

Premissas Atuariais – conjunto de parâmetros ou premissas, podendo ser divididas em hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, extraídas das características dos participantes e assistidos e do próprio plano de benefícios, e utilizadas pelo atuário na avaliação atuarial com a finalidade de calcular as provisões matemáticas.

Provisões Matemáticas (ou reservas matemáticas) – obrigações previdenciárias do plano, consiste do valor Presente atuarial do plano de benefícios, deduzidas de valores Presentes a constituir.

Regime de Origem – segundo definição da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, consiste no “regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve



vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes”.

Regime de Repartição Simples (RRS) – consiste em um regime de financiamento de seguridade em que não há formação de reservas, sendo a totalidade da despesa previdenciária custeada pela receita previdenciária, além do repasse para cobertura da insuficiência financeira feita pelo Tesouro do respectivo Ente, no caso de apresentar déficit financeiro no exercício.

Regime Financeiro de Capitalização (RFC) – Regime que objetiva fixar taxas de custeio uniformes por um período de tempo capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados durante o mesmo período de tempo.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) – Regime que objetiva fixar taxas de custeio capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados no exercício.

Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – é o regime obrigatório para todos trabalhadores que exercem atividades remuneradas que abrangem as empresas privadas e todas as pessoas que trabalham por conta própria e contribuem para a previdência (INSS). Este Regime possui caráter contributivo e de filiação obrigatória. Dentre os contribuintes, encontram-se os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais. O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem suas políticas elaboradas pelo Ministério da Fazenda (MF) e executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia federal a ele vinculada.

Regime Instituidor – segundo definição da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, consiste no “regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado, servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição devidamente certificado pelo regime de origem, com base na contagem recíproca prevista no art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – regimes instituídos por entidades públicas –Institutos de Previdência ou Fundos Previdenciários – de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Repasse para cobertura da insuficiência financeira – consiste no repasse financeiro do Ente para o RPPS para pagamento do custo suplementar do plano, quando em déficit financeiro.

Segmentação de massas ou segregação de massas – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário”.

Solvência Atuarial (patrimonial ou econômica) – situação na qual o plano de benefícios reúne, em determinada data de avaliação, patrimônio de cobertura suficiente para honrar todas as obrigações futuras do plano de benefícios.

Solvência Financeira – situação na qual o plano de benefícios reúne, em todas as datas futuras da análise, patrimônio líquido suficiente para honrar o fluxo de obrigações do plano de benefícios.



Superávit Atuarial (superávit técnico) – indica, na dada da avaliação atuarial correspondente, a suficiência de cobertura do patrimônio do plano frente ao valor das provisões matemáticas.

Taxa de juros atuarial (taxa real anual de juros) – traduz a expectativa de retorno dos investimentos no mercado, dentro da perspectiva de longo prazo, deduzidas as despesas com a administração de investimentos, comissões de corretagem, custódia, tributos, perdas e todo e qualquer custo ou ônus incidente sobre o retorno ou sobre o principal desses investimentos.

Testes de Aderência – compreende estudos técnicos com o emprego de metodologias estatísticas e atuariais que visam certificar a validade do emprego de premissas e hipóteses nas avaliações atuariais.

Transposição entre Regimes – consiste na transposição do regime jurídico de contratação de determinados órgãos da administração pública de celetista para estatutário, ou vice-versa, para se verificar a adequabilidade jurídica, econômica, financeira e atuarial do regime.



ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS



Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2023	22.921	875	134	48.885	13.248	2.361
2024	24.968	1.066	201	47.323	12.580	3.366
2025	27.179	1.290	264	45.707	11.919	4.300
2026	29.850	1.492	323	44.030	11.264	5.155
2027	32.801	1.682	378	42.288	10.612	5.929
2028	40.297	1.983	424	40.482	9.965	6.618
2029	43.743	2.079	468	38.615	9.323	7.220
2030	47.321	2.069	515	36.690	8.686	7.730
2031	50.959	2.047	566	34.709	8.057	8.146
2032	55.010	2.041	619	32.679	7.437	8.464
2033	59.307	2.034	675	30.606	6.828	8.683
2034	63.963	2.020	733	28.498	6.233	8.802
2035	68.757	2.038	794	26.364	5.653	8.818
2036	73.704	2.096	855	24.216	5.090	8.733
2037	78.760	2.358	910	22.067	4.548	8.547
2038	84.030	2.761	959	19.932	4.028	8.265
2039	89.213	3.273	1.000	17.828	3.534	7.894
2040	93.981	3.972	1.033	15.772	3.068	7.443
2041	98.239	4.879	1.055	13.785	2.631	6.924
2042	101.636	5.949	1.069	11.887	2.227	6.354
2043	104.507	6.916	1.075	10.098	1.857	5.754
2044	106.829	7.718	1.074	8.436	1.524	5.143
2045	108.743	8.297	1.068	6.919	1.227	4.544
2046	110.308	8.671	1.056	5.562	968	3.978
2047	111.578	8.883	1.040	4.373	746	3.463
2048	112.620	9.115	1.020	3.355	561	3.014
2049	113.457	9.355	996	2.508	409	2.642
2050	114.204	10.417	969	1.824	290	2.352
2051	114.733	13.568	938	1.293	198	2.151
2052	115.106	14.781	905	893	131	2.024
2053	115.389	16.608	870	601	83	1.965
2054	115.647	18.598	834	395	51	1.963
2055	115.866	21.075	796	255	29	2.014
2056	116.018	23.195	758	163	16	2.104
2057	116.103	25.460	720	105	8	2.229
2058	116.162	27.805	682	69	4	2.384
2059	116.225	30.805	644	47	2	2.573
2060	116.262	35.716	606	34	1	2.810
2061	116.283	38.913	568	25	0	3.083
2062	116.290	42.265	531	19	0	3.395
2063	116.292	45.836	495	15	0	3.749
2064	116.294	51.531	459	12	0	4.170
2065	116.294	55.625	425	9	0	4.643
2066	116.294	59.914	392	7	0	5.175
2067	116.294	64.219	360	5	0	5.769
2068	116.294	68.290	329	4	0	6.428
2069	116.294	72.070	300	3	0	7.153
2070	116.294	75.270	273	3	-	7.948
2071	116.294	77.865	247	2	-	8.811
2072	116.294	79.758	223	2	-	9.744
2073	116.294	81.087	200	1	-	10.747
2074	116.294	81.903	179	1	-	11.818
2075	116.294	82.229	159	1	-	12.956
2076	116.294	82.285	141	1	-	14.159
2077	116.294	81.938	124	1	-	15.422

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2078	116.294	81.973	109	0	-	16.743
2079	116.294	81.438	95	0	-	18.109
2080	116.294	82.672	82	0	-	19.517
2081	116.294	82.919	71	0	-	20.949
2082	116.294	82.792	60	0	-	22.382
2083	116.294	83.033	51	0	-	23.797
2084	116.294	82.963	43	0	-	25.164
2085	116.294	82.739	36	0	-	26.459
2086	116.294	82.501	30	0	-	27.650
2087	116.294	82.144	25	0	-	28.711
2088	116.294	81.914	21	0	-	29.624
2089	116.294	81.642	17	0	-	30.381
2090	116.294	81.404	14	0	-	30.981
2091	116.294	81.311	11	0	-	31.423
2092	116.294	81.933	9	0	-	31.712
2093	116.294	83.273	7	0	-	31.864
2094	116.294	83.897	5	0	-	31.891
2095	116.294	84.818	4	-	-	31.809
2096	116.294	86.079	3	-	-	31.629
2097	116.294	88.648	2	-	-	31.371



ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Aportes de IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2023	5.812.390.130,04	1.880.240.107,63	53.599.033,04	3.022.191.965,66	(856.359.023,70)	(856.359.023,70)
2024	5.729.140.734,92	2.546.158.222,63	55.985.558,29	3.066.542.705,33	(60.454.248,67)	(60.454.248,67)
2025	5.634.923.984,89	2.762.933.474,35	58.984.445,03	3.107.044.574,65	294.038.509,13	294.038.509,13
2026	5.527.580.257,30	1.720.079.159,76	61.565.265,58	3.147.682.793,70	(598.253.038,27)	(291.276.834,74)
2027	5.406.076.560,38	1.840.705.838,45	63.750.113,04	3.184.578.941,33	(317.041.667,56)	(317.041.667,56)
2028	5.279.351.602,46	2.096.495.376,03	66.825.589,82	3.258.620.074,54	142.589.437,93	142.589.437,93
2029	5.126.701.719,23	2.233.766.933,71	68.399.851,00	3.290.444.085,68	465.909.151,15	614.772.524,36
2030	4.956.679.336,77	2.376.628.253,40	67.614.190,38	3.318.884.034,62	806.447.141,63	1.448.269.657,06
2031	4.774.553.987,48	2.522.675.032,53	66.537.385,99	3.343.256.835,55	1.157.915.266,60	2.669.908.788,57
2032	4.581.400.573,88	2.685.274.665,48	65.857.212,22	3.362.737.823,63	1.532.469.127,45	4.319.853.902,72
2033	4.376.515.656,11	2.857.683.769,14	65.102.371,09	3.378.550.917,37	1.924.821.401,49	6.434.748.875,93
2034	4.160.279.838,69	3.043.370.783,38	64.256.347,54	3.389.562.667,01	2.336.909.959,24	9.054.787.785,71
2035	3.934.215.965,37	3.235.311.143,72	63.995.617,65	3.394.224.046,16	2.759.314.842,16	12.212.513.290,45
2036	3.699.865.308,52	3.433.868.278,25	64.632.141,30	3.391.072.521,26	3.189.707.632,30	15.939.571.507,52
2037	3.465.505.020,83	3.635.591.171,87	69.532.240,99	3.381.914.416,08	3.621.532.808,12	20.262.445.461,98
2038	3.229.493.797,77	3.844.230.887,93	76.565.676,44	3.364.777.944,10	4.056.080.710,70	25.210.073.773,01
2039	2.992.238.188,59	4.046.078.795,72	84.937.815,70	3.340.841.947,44	4.479.620.370,27	30.798.937.389,28
2040	2.760.693.399,26	4.225.507.867,60	95.757.242,94	3.308.766.884,71	4.869.338.595,99	37.023.429.230,40
2041	2.540.233.039,27	4.375.491.978,66	108.933.381,46	3.270.074.375,64	5.214.266.696,48	43.866.726.813,02
2042	2.332.097.283,76	4.483.446.371,67	123.038.621,59	3.226.947.754,81	5.501.335.464,31	51.298.198.257,10
2043	2.128.135.487,74	4.563.816.678,95	134.317.017,42	3.177.064.004,26	5.747.062.212,89	59.302.381.193,31
2044	1.929.225.875,13	4.618.803.109,56	142.894.455,86	3.123.377.380,39	5.955.849.070,67	67.867.535.036,48
2045	1.733.677.294,56	4.661.796.809,46	148.196.772,11	3.064.703.236,39	6.141.019.523,40	76.994.726.101,48
2046	1.544.908.155,43	4.696.101.160,41	150.568.975,24	3.003.515.336,57	6.305.277.316,80	86.687.771.366,75
2047	1.370.132.031,90	4.724.164.947,51	150.893.490,73	2.940.243.732,35	6.445.170.138,68	96.947.203.445,57
2048	1.219.631.509,44	4.746.673.311,31	150.683.271,50	2.876.145.646,70	6.553.870.720,08	107.766.751.117,26
2049	1.095.266.473,51	4.763.792.752,60	150.360.739,71	2.811.773.724,25	6.630.660.743,06	119.139.148.909,47
2050	1.066.456.777,15	4.788.524.960,73	148.792.625,41	2.756.540.477,61	6.627.401.286,60	131.008.672.748,09
2051	1.230.835.692,18	4.820.897.261,31	147.330.050,70	2.723.419.740,85	6.460.811.360,68	143.233.865.709,69
2052	1.264.199.679,21	4.835.701.072,95	145.180.589,21	2.670.628.018,78	6.387.310.001,73	155.923.465.802,65
2053	1.366.774.314,68	4.862.153.567,82	142.775.567,46	2.627.160.764,90	6.265.315.585,50	169.049.413.883,47
2054	1.498.109.108,83	4.884.858.747,13	140.258.190,18	2.585.018.710,18	6.112.026.538,66	182.599.614.633,00
2055	1.680.257.971,99	4.913.597.004,85	137.040.624,22	2.549.928.680,58	5.920.308.337,65	196.554.306.014,51
2056	1.844.118.165,43	4.933.746.163,40	133.424.388,48		3.223.052.386,44	208.425.747.865,59
2057	2.025.883.669,44	4.956.121.696,43	129.720.929,92		3.059.958.956,91	220.656.439.728,58
2058	2.220.213.698,40	4.978.627.236,95	125.599.430,12		2.884.012.968,67	233.249.336.045,31
2059	2.470.602.934,32	5.006.484.659,97	121.333.015,68		2.657.214.741,33	246.169.521.572,64
2060	2.876.883.753,39	5.046.303.449,18	116.786.703,88		2.286.206.399,68	259.287.186.921,51
2061	3.150.510.890,16	5.055.864.948,86	112.045.601,28		2.017.399.659,97	272.713.222.806,03
2062	3.439.889.735,31	5.083.226.200,69	107.078.796,33		1.750.415.261,70	286.463.019.871,19
2063	3.749.910.169,79	5.112.519.174,13	101.953.641,48		1.464.562.645,82	300.531.955.391,34
2064	4.233.592.245,07	5.161.422.010,86	96.707.060,27		1.024.536.826,06	314.779.898.254,62
2065	4.593.591.719,11	5.180.806.914,15	91.343.320,20		678.558.515,24	329.308.772.293,06
2066	4.972.968.344,12	5.217.798.794,09	85.898.351,85		330.728.801,83	344.129.087.075,78
2067	5.357.665.118,52	5.255.517.241,65	80.395.215,41		(21.752.661,46)	359.249.014.245,66
2068	5.727.893.050,20	5.292.974.299,35	74.856.662,16		(360.062.088,70)	374.695.908.783,77
2069	6.079.132.692,10	5.329.744.784,19	69.313.018,50		(680.074.889,41)	390.502.453.880,85
2070	6.388.095.933,40	5.363.026.107,92	63.797.486,01		(961.272.339,47)	406.723.289.512,14
2071	6.652.881.064,07	5.392.596.741,51	58.343.596,00		(1.201.940.726,56)	423.417.173.524,11
2072	6.865.751.527,04	5.417.268.297,58	52.986.384,77		(1.395.496.844,70)	440.652.032.314,48
2073	7.037.745.429,11	5.437.801.973,58	47.763.920,86		(1.552.179.534,67)	458.488.542.201,65
2074	7.172.924.847,76	5.454.307.364,59	42.713.336,15		(1.675.904.147,02)	476.986.133.911,50

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Aportes de IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	7.273.117.072,14	5.467.456.306,82	37.872.455,34		(1.767.788.309,98)	496.205.735.493,63
2076	7.355.665.885,48	5.478.642.908,14	33.277.173,59		(1.843.745.803,75)	516.195.042.051,60
2077	7.410.038.720,67	5.485.850.972,36	28.959.870,13		(1.895.227.878,18)	537.012.396.023,70
2078	7.498.792.682,01	5.497.326.012,87	24.947.607,12		(1.976.519.062,02)	558.664.422.386,72
2079	7.545.386.470,66	5.502.427.004,04	21.263.097,31		(2.021.696.369,30)	581.223.960.602,43
2080	7.736.844.534,21	5.521.904.843,51	17.922.168,97		(2.197.017.521,73)	604.600.797.347,21
2081	7.851.498.561,99	5.532.312.166,27	14.932.170,27		(2.304.254.225,44)	628.898.978.205,04
2082	7.937.480.840,00	5.543.588.737,59	12.292.117,93		(2.381.599.984,48)	654.188.933.261,58
2083	8.053.091.780,21	5.555.952.655,80	9.993.974,08		(2.487.145.150,33)	680.486.101.174,76
2084	8.142.214.560,67	5.565.674.937,23	8.022.292,45		(2.568.517.330,99)	707.858.972.295,47
2085	8.215.871.773,96	5.575.265.887,16	6.355.199,60		(2.634.250.687,20)	736.370.516.389,27
2086	8.283.615.450,10	5.583.648.830,92	4.966.659,15		(2.694.999.960,03)	766.075.819.150,37
2087	8.334.933.127,77	5.590.062.940,45	3.827.135,86		(2.741.043.051,46)	797.042.112.141,53
2088	8.387.902.714,82	5.597.226.934,95	2.906.153,22		(2.787.769.626,64)	829.324.195.449,11
2089	8.427.432.956,82	5.600.861.330,01	2.173.360,52		(2.824.398.266,30)	862.990.061.782,58
2090	8.459.622.871,37	5.604.882.956,99	1.599.672,21		(2.853.140.242,17)	898.108.484.258,84
2091	8.493.384.091,38	5.608.832.360,98	1.157.969,29		(2.883.393.761,11)	934.741.863.805,12
2092	8.574.142.062,26	5.617.506.506,89	823.892,18		(2.955.811.663,19)	972.914.694.149,35
2093	8.702.248.414,18	5.627.089.919,70	575.686,72		(3.074.582.807,76)	1.012.648.357.884,17
2094	8.763.978.917,05	5.624.500.709,79	394.686,81		(3.139.083.520,44)	1.054.065.802.110,63
2095	8.841.373.207,30	5.630.849.531,29	265.177,57		(3.210.258.498,44)	1.097.234.438.905,05
2096	8.938.817.356,91	5.639.030.492,80	174.372,56		(3.299.612.491,55)	1.142.213.141.725,33
2097	9.134.471.112,89	5.657.257.871,13	112.077,76		(3.477.101.164,00)	1.188.993.418.797,24



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FUNPREV)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097
PLANO DE CUSTEIO ATUAL – MODELO STN**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	-	-	-	-
2023	4.956.031.106,33	5.812.390.130,04	(856.359.023,70)	(856.359.023,70)
2024	5.668.686.486,26	5.729.140.734,92	(60.454.248,67)	(916.813.272,37)
2025	5.928.962.494,02	5.634.923.984,89	294.038.509,13	(622.774.763,24)
2026	4.942.264.913,43	5.527.580.257,30	(585.315.343,87)	(1.208.090.107,11)
2027	5.089.034.892,83	5.406.076.560,38	(317.041.667,56)	(1.525.131.774,67)
2028	5.421.941.040,39	5.279.351.602,46	142.589.437,93	(1.382.542.336,73)
2029	5.598.884.805,65	5.126.701.719,23	472.183.086,42	(910.359.250,31)
2030	5.790.176.469,47	4.956.679.336,77	833.497.132,71	(76.862.117,61)
2031	5.996.193.118,98	4.774.553.987,48	1.221.639.131,51	1.144.777.013,90
2032	6.231.345.688,03	4.581.400.573,88	1.649.945.114,15	2.794.722.128,05
2033	6.491.410.629,32	4.376.515.656,11	2.114.894.973,21	4.909.617.101,26
2034	6.780.318.748,48	4.160.279.838,69	2.620.038.909,78	7.529.656.011,05
2035	7.091.941.470,11	3.934.215.965,37	3.157.725.504,74	10.687.381.515,78
2036	7.426.923.525,59	3.699.865.308,52	3.727.058.217,08	14.414.439.732,86
2037	7.788.378.975,28	3.465.505.020,83	4.322.873.954,45	18.737.313.687,31
2038	8.177.122.108,80	3.229.493.797,77	4.947.628.311,03	23.684.941.998,34
2039	8.581.101.804,87	2.992.238.188,59	5.588.863.616,28	29.273.805.614,62
2040	8.985.185.240,38	2.760.693.399,26	6.224.491.841,12	35.498.297.455,73
2041	9.383.530.621,89	2.540.233.039,27	6.843.297.582,62	42.341.595.038,35
2042	9.763.568.727,84	2.332.097.283,76	7.431.471.444,09	49.773.066.482,44
2043	10.132.318.423,94	2.128.135.487,74	8.004.182.936,20	57.777.249.418,64
2044	10.494.379.718,31	1.929.225.875,13	8.565.153.843,18	66.342.403.261,82
2045	10.860.868.359,56	1.733.677.294,56	9.127.191.065,00	75.469.594.326,82
2046	11.237.953.420,69	1.544.908.155,43	9.693.045.265,26	85.162.639.592,08
2047	11.629.564.110,72	1.370.132.031,90	10.259.432.078,82	95.422.071.670,90
2048	12.039.179.181,12	1.219.631.509,44	10.819.547.671,69	106.241.619.342,59
2049	12.467.664.265,73	1.095.266.473,51	11.372.397.792,22	117.614.017.134,80
2050	12.935.980.615,76	1.066.456.777,15	11.869.523.838,62	129.483.540.973,42
2051	13.456.028.653,78	1.230.835.692,18	12.225.192.961,60	141.708.733.935,02
2052	13.953.799.772,17	1.264.199.679,21	12.689.600.092,96	154.398.334.027,98
2053	14.492.722.395,50	1.366.774.314,68	13.125.948.080,82	167.524.282.108,80
2054	15.048.309.858,36	1.498.109.108,83	13.550.200.749,54	181.074.482.858,33
2055	15.634.949.353,49	1.680.257.971,99	13.954.691.381,51	195.029.174.239,84
2056	13.715.560.016,52	1.844.118.165,43	11.871.441.851,08	206.900.616.090,92
2057	14.256.575.532,43	2.025.883.669,44	12.230.691.862,99	219.131.307.953,91
2058	14.813.110.015,14	2.220.213.698,40	12.592.896.316,73	231.724.204.270,65
2059	15.390.788.461,65	2.470.602.934,32	12.920.185.527,32	244.644.389.797,97
2060	15.994.549.102,26	2.876.883.753,39	13.117.665.348,87	257.762.055.146,84
2061	16.576.546.774,68	3.150.510.890,16	13.426.035.884,52	271.188.091.031,36
2062	17.189.686.800,48	3.439.889.735,31	13.749.797.065,16	284.937.888.096,52
2063	17.818.845.689,94	3.749.910.169,79	14.068.935.520,15	299.006.823.616,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FUNPREV)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097**

PLANO DE CUSTEIO ATUAL – MODELO STN

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	18.481.535.108,35	4.233.592.245,07	14.247.942.863,28	313.254.766.479,95
2065	19.122.465.757,55	4.593.591.719,11	14.528.874.038,44	327.783.640.518,39
2066	19.793.283.126,84	4.972.968.344,12	14.820.314.782,72	342.603.955.301,11
2067	20.477.592.288,39	5.357.665.118,52	15.119.927.169,88	357.723.882.470,99
2068	21.174.787.588,31	5.727.893.050,20	15.446.894.538,11	373.170.777.009,10
2069	21.885.677.789,18	6.079.132.692,10	15.806.545.097,08	388.977.322.106,18
2070	22.608.931.564,69	6.388.095.933,40	16.220.835.631,29	405.198.157.737,47
2071	23.346.765.076,05	6.652.881.064,07	16.693.884.011,98	421.892.041.749,45
2072	24.100.610.317,41	6.865.751.527,04	17.234.858.790,37	439.126.900.539,81
2073	24.874.255.316,28	7.037.745.429,11	17.836.509.887,17	456.963.410.426,98
2074	25.670.516.557,61	7.172.924.847,76	18.497.591.709,86	475.461.002.136,83
2075	26.492.718.654,27	7.273.117.072,14	19.219.601.582,13	494.680.603.718,97
2076	27.344.972.443,45	7.355.665.885,48	19.989.306.557,97	514.669.910.276,93
2077	28.227.392.692,76	7.410.038.720,67	20.817.353.972,10	535.487.264.249,03
2078	29.150.819.045,03	7.498.792.682,01	21.652.026.363,02	557.139.290.612,05
2079	30.104.924.686,37	7.545.386.470,66	22.559.538.215,71	579.698.828.827,76
2080	31.113.681.278,99	7.736.844.534,21	23.376.836.744,78	603.075.665.572,54
2081	32.149.679.419,82	7.851.498.561,99	24.298.180.857,83	627.373.846.430,37
2082	33.227.435.896,54	7.937.480.840,00	25.289.955.056,54	652.663.801.486,91
2083	34.350.259.693,39	8.053.091.780,21	26.297.167.913,18	678.960.969.400,10
2084	35.515.085.681,37	8.142.214.560,67	27.372.871.120,70	706.333.840.520,80
2085	36.727.415.867,76	8.215.871.773,96	28.511.544.093,80	734.845.384.614,60
2086	37.988.918.211,20	8.283.615.450,10	29.705.302.761,10	764.550.687.375,70
2087	39.301.226.118,93	8.334.933.127,77	30.966.292.991,16	795.516.980.366,86
2088	40.669.986.022,40	8.387.902.714,82	32.282.083.307,58	827.799.063.674,44
2089	42.093.299.290,29	8.427.432.956,82	33.665.866.333,47	861.464.930.007,91
2090	43.578.045.347,63	8.459.622.871,37	35.118.422.476,26	896.583.352.484,17
2091	45.126.763.637,66	8.493.384.091,38	36.633.379.546,28	933.216.732.030,45
2092	46.746.972.406,50	8.574.142.062,26	38.172.830.344,23	971.389.562.374,68
2093	48.435.912.148,99	8.702.248.414,18	39.733.663.734,82	1.011.123.226.109,50
2094	50.181.423.143,51	8.763.978.917,05	41.417.444.226,46	1.052.540.670.335,96
2095	52.010.010.001,73	8.841.373.207,30	43.168.636.794,43	1.095.709.307.130,38
2096	53.917.520.177,19	8.938.817.356,91	44.978.702.820,28	1.140.688.009.950,66
2097	55.914.748.184,81	9.134.471.112,89	46.780.277.071,91	1.187.468.287.022,57

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social (MPS); (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: BR-EMSsb-v.2010; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE-2021; c) tábua de entrada em invalidez: Light Forte suavizada em 78%; d) crescimento real de salários: 2,87% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 4,40% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge 2,1 anos mais jovem para homens e 1,3 anos para mulheres; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,97484; k) inflação anual estimada: 5,75%; l) taxa de rotatividade: 0% a.a.; (3) Massa salarial mensal: R\$99.052.013,05.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – GERAÇÃO ATUAL –
METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL (MÉTODO DE FINANCIAMENTO
AGREGADO)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	52.132.421.953,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	59.406.859.699,87
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	5.772.315.432,58
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.130.010.823,98
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	372.111.489,80
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	9.063.628.673,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	5.301.082.236,60
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.312.541.742,87
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.450.004.693,75
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	56.952.502.391,28
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	56.952.502.391,28
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Superavitário	4.820.080.437,77

Notas:

- 1) As provisões matemáticas representam a obrigação atuarial do FUNPREV para com seus segurados e beneficiários, tendo sido avaliadas pelo método de financiamento denominado Método Agregado.
- 2) A rubrica 2.2.7.2.1.05.98 (-) Outros créditos do plano de amortização abrange as contribuições extraordinárias, previstas no plano de custeio e que serão exigíveis até dezembro de 2025, e o montante estimado dos fluxos do repasse de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), calculado a valor presente, que será aportado no período compreendido entre 2023 e 2025.
- 3) A estimativa de fluxos do IRRF foi calculada com base nas projeções atuariais das folhas de segurados e beneficiários dos fundos FUNFIN e FUNPREV, considerando-se que o fluxo integral desse repasse será destinado ao FUNPREV. Para a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2022, o valor presente da estimativa de fluxos de IRRF foi de R\$ 54.558.996.730,88.

